

LEI MUNICIPAL Nº 3650
PROJETO DE LEI Nº 3896

**“INSTITUI O DIA DO TAI CHI CHUAN NO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber que, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de São Sebastião do Paraíso, o “DIA DO TAI CHI CHUAN”, a ser comemorado, anualmente, no último sábado de abril.

Art. 2º - Inclua-se pela presente Lei, no Calendário Oficial de Eventos do Município esta comemoração.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, 17 de maio de 2010.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal